



PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DO PROJETO ACADEMIA HACKTOWN – EDITAL Nº 03 / 2018

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO - IF SERTÃO-PE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 9.394/96 (LDB) e LEI Nº 11.741, DE 16 DE JULHO DE 2008. Faz saber e torna pública, a seleção de alunos, regularmente matriculados nos cursos superior de Licenciatura em Computação e curso Técnico Médio Integrado em Informática, do IF SERTÃO – PE, para participar, como bolsistas da **ACADEMIA HACKTOWN - Campus Petrolina** do IF SERTÃO – PE, na forma deste edital.

1. O PROJETO ACADEMIA HACKTOWN

A Academia HACKTOWN é fruto do Projeto de Pesquisa e Extensão Programadores do Futuro. O Projeto surgiu em 2014, com o apoio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e do IFSERTÃO-PE - Campus Petrolina. O objetivo era a preparação de crianças e jovens para a Olimpíada Brasileira de Informática (OBI), organizada todos os anos pela Sociedade Brasileira de Computação (SBC). O objetivo da OBI é despertar nos alunos o interesse por uma ciência importante na formação básica hoje em dia (no caso, ciência da computação), através de uma atividade que envolve desafio, engenhosidade e uma saudável dose de competição.

No entanto, nos últimos anos tem sido crescente o movimento mundial para que crianças e jovens tenham acesso ao ensino de pensamento computacional desde cedo. Só nos Estados Unidos da América a previsão é de investir cerca de \$4 bilhões de dólares. Neste ano, já foram investidos cerca de \$135 milhões de dólares, algo em torno de 430 milhões de reais. A proposta é que crianças e adolescentes sejam mais do que meros usuários da tecnologia, mais também que tenham condições de produzir seus próprios programas, jogos e robôs.

Nessa linha, no final de 2016 o Projeto Programadores do Futuro sofreu uma profunda transformação, e evoluiu para **Academia HackTown - 1ª Escola Pública de Programação em Jogos e Robótica do Brasil**. A ideia é trabalhar uma proposta inovadora, que envolve um mix de metodologias e ferramentas para o desenvolvimento do pensamento computacional com o ensino de programação em jogos e robótica.

O objetivo do projeto é estimular de forma lúdica, o desenvolvimento de habilidades cognitivas necessárias no Século XXI como: raciocínio lógico, raciocínio matemático e algorítmico, sistematização do pensamento, causa e consequência, concentração, decomposição de problemas e, dessa forma, o Pensamento Computacional. O público alvo do Projeto é apresentado no quadro nº 01.





Quadro № 01 – Público-Alvo Do Projeto

| MODALIDADE/NÍVEL | PÚBLICO ALVO | |
|------------------|---|--|
| Kids 0 | Idade entre 07 e 08 anos em 2018. | |
| Kids I | Idade entre 09 e 10 anos em 2018 ou ter concluído o curso regular Kids 0 em 2017. | |
| Kids II | Idade entre 11 e 12 anos em 2018 ou ter concluído o curso regular Kids I em 2017. | |
| Teens Júnior | Idade entre 13 e 14 anos em 2018 ou ter concluído o curso regular Kids II em 2017. | |
| Teens | Idade entre 15 a 17 anos em 2018 ou ter concluído o curso regular Teens Junior em 2017. | |
| Fast Class | Público em geral de acordo com a proposta do curso. | |

2. QUADRO DE VAGAS E DURAÇÃO DA BOLSA

- **2.1. DURAÇÃO DA BOLSA:** por 6 meses, podendo ser renovada por até 02 anos, de acordo com a disponibilidade financeira. **Independente do prazo de duração, as bolsas terão vigência apenas durante a execução do projeto**. As bolsas serão concedidas com recursos do IF SERTÃO PE em parceria com a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC/MEC).
- **2.2. QUANTITATIVO DE VAGAS, REQUISITOS E VALOR DA BOLSA:** O IF SERTÃO-PE disponibilizará um total de 2 (duas) vagas distribuídas conforme quadro № 02.

Quadro Nº 02 - Tipos de Bolsas e Requisitos

| Bolsa | Campus | Requisitos | C. H. Semanal | Quantidade de Vagas | Valor |
|------------------------------|-----------|---|------------------|------------------------|------------|
| Bolsista de Graduação | | Estar regularmente matriculado no curso Licenciatura em Computação do 1º ao 6º Período. | 20 horas | 1 vaga. | R\$ 483,00 |
| Bolsista de Médio Técnico | Petrolina | Estar regularmente matriculado no curso Técnico em Informática Médio Integrado a partir do 1º ano e ter disponibilidade para atuar no turno matutino. | 20 horas | 1 vaga. | R\$ 241,50 |

- 2.3. Ressalva-se que, o pagamento poderá ser proporcional aos dias trabalhados, sendo considerados a data de assinatura do termo de compromisso e término do projeto.
- 2.4 A concessão da bolsa prevista no presente Edital não caracteriza vínculo empregatício entre o bolsista e o IF SERTÃO-PE.





2.5 Os candidatos que forem classificados fora do número de vagas previstas no edital poderão ser aproveitados posteriormente durante o período de validade do edital caso aconteça de algum candidato desistir da vaga ou for eliminado do projeto por descumprimento das atribuições e compromisso do bolsista.

3. DAS ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSO DOS BOLSISTAS

3.1 São atribuições dos bolsistas:

Essa seção aborda as atribuições dos bolsistas da Academia Hacktown.

3.1.2 Bolsista de Graduação:

- 1. Promover, apoiar e modelar criatividade e inovação criativa e inventiva;
- Desenvolve a construção de conhecimentos colaborativos com o aprendizado com alunos, colegas e outros em ambientes e presenciais;
- 3. Planeja, desenvolve, ministra e executa aulas nas turmas da Academia Hacktown que estão sob sua responsabilidade, conforme orientação da Coordenação do Projeto Academia HackTown;
- 4. Assinar diariamente a folha de presença, cumprindo os horários estabelecidos;
- Organizar e elaborar materiais para oficinas e cursos junto a Coordenação do Projeto
 Academia HackTown;
- Auxiliar na divulgação do Projeto em escolas da cidade de atuação, bem como nas demais instituições públicas e privadas, além de feiras e eventos do interesse da Academia HackTown e do IF Sertão-PE;
- 7. Auxiliar na execução de pesquisas de interesse da Academia HackTown;
- 8. Auxiliar no planejamento e execução de eventos organizados pelo Projeto Academia HackTown;
- Fazer o registro diário das atividades desenvolvidas em meio digital e físico, além de elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pela Coordenação do Projeto;
- Participar das capacitações na modalidade de Ensino a Distância (EAD) e presencial no Campus Petrolina.
- 11. Participar das atividades propostas pelo Projeto Academia HackTown;
- 12. Realizar atividades administrativas;





- Planejar e elaborar material didático como apostilas dos cursos propostos pelo Projeto
 Academia HackTown;
- 14. Planejar, desenvolver e manter aplicativos para os cursos ofertados pelo Projeto Academia HackTown;
- 15. Auxiliar na divulgação do projeto;

3.1.2. Bolsista de Médio Técnico:

- 1. Promover, apoiar e modelar criatividade e inovação criativa e inventiva;
- Desenvolve a construção de conhecimentos colaborativos com o aprendizado com alunos, colegas e outros em ambientes virtuais e presencial;
- Auxiliar no planejamento, desenvolvimento e na ministração das aulas nas turmas da Academia HackTown que a coordenação lhe solicitar;
- 4. Auxilia na divulgação do projeto;
- 5. Auxiliar na execução de pesquisas de interesse da Academia HackTown;
- 6. Auxiliar no planejamento e execução de eventos organizados pelo projeto;
- Fazer o registro diário das atividades desenvolvidas em meio digital e físico, além de elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pela Coordenação do Projeto;
- 8. Participar das atividades propostas pela Academia HackTown;
- Participar das capacitações na modalidade de Ensino a Distância (EAD) e presencial no Campus Petrolina;
- 10. Realizar atividades administrativas.
- 11. Apoia o desenvolvimento das atividades dos cursos e/ou oficinas da Academia HackTown;
- 12. Apoia na elaboração do material didático;
- 13. Planejar, desenvolver e manter aplicativos para os cursos ofertados pelo Projeto Academia HackTown





3.2 São Compromissos dos Bolsistas:

- 1. Participar efetivamente do projeto de extensão proposto;
- 2. Fazer referência a sua condição de bolsista e a seu orientador, como co-autor do trabalho, nas publicações e trabalhos apresentados, frutos das atividades desenvolvidas por meio deste Programa;
- 3. Dedicar-se às atividades do projeto e acadêmicas mantendo frequência às aulas e resultados favoráveis;
- 4. Apresentar o relatório parcial e final ao orientador do projeto, contendo os resultados das ações extensionistas;
- 5. Apresentar em evento próprio do IF Sertão-PE, designado para esse fim, resultados obtidos com a execução do Plano de Trabalho;
- 6. Participar, quando convocado, de reuniões promovidas pela Coordenação de Extensão do Campus;
- 7. Devolver ao IF Sertão-PE, em valores atualizados, a(s) mensalidades(s) recebidas(s) indevidamente, caso haja descumprimento dos requisitos e compromissos aqui estabelecidos;
- 8. Atuar com comprometimento e gostar de trabalhar com crianças.

4. DOS CANDIDATOS

Poderão inscrever-se à seleção alunos regularmente matriculados no curso superior de Licenciatura em Computação e curso Técnico Médio Integrado em Informática, do IF SERTÃO – PE e que atendam aos seguintes critérios obrigatórios e classificatórios e que não tenham deixado pendência em projetos anteriores do IF SERTÃO-PE.

4.1. Critérios obrigatórios:

- I. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- II. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- III. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após a aprovação no processo seletivo;
- IV. Apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico, definidos pela instituição;
- V. Dedicar-se por 20 (vinte) horas semanais, no período de vigência da bolsa, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- VI. Ter disponibilidade para participar das atividades do projeto, inclusive, aos sábados;
- VII. Não ter sido excluído anteriormente de algum programa de bolsa do IF Sertão-PE;
- VIII. Não possuir qualquer vínculo empregatício;
- IX. É vedado o recebimento de qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, ressalvada a hipótese da bolsa permanência, regulamentada pelo Decreto 7.416/2010;





- X. É vedado candidatura à bolsa, cujo representante seja seu cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;
- XI. É vedado a candidatura à bolsa, aluno regularmente matriculado no último semestre de curso.
- XII. Estar presente em reuniões semanais;
- XIII. Realizar cessão de direitos autorais sobre todo e qualquer material produzido em meio digital e/ou físico, de forma a preservar os interesses do Projeto Academia HackTown e do IFSERTÃO-PE.
- XIV. Realizar cessão de direitos de imagem, de forma a preservar os interesses do Projeto Academia HackTown e do IFSERTÃO-PE.
- XV. Apresentar uma carta justificando seu interesse em participar do projeto.
- XVI. Possuir currículo lattes cadastrado na plataforma Lattes disponível em http://lattes.cnpq.br e
- XVII. Realizar entrevista.

4.2. Critérios classificatórios.

- I. Carta de interesse em participar do projeto (CI);
- II. Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE);
- III. Currículo Lattes (CL);
- IV. Entrevista (E);

5. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Etapas do Processo Seletivo

a) Etapa I: Somatório da pontuação obtida nos critérios classificatórios carta de interesse em participar do projeto – (CI), Coeficiente de Rendimento Escolar – (CRE) e Currículo Lattes – (CL):

$$\Sigma_1 = (CI) + (CRE) + (CL)$$

b) Etapa II - Será considerada apenas a nota da entrevista:

$$\Sigma_2 = (EE)$$

- 5.2 Somente participará da Etapa II do Processo Seletivo o triplo do quantitativo de vagas para cada tipo de bolsa.
- 5.3 A publicação do resultado dos classificados será após a finalização da etapa II. Tal resultado será construído a partir do somatório das notas obtidas nas duas etapas:

$$\Sigma_T = \Sigma_1 + \Sigma_2$$

5.4 Os critérios classificatórios serão avaliados por uma comissão composta por membros da Academia HackTown e pontuados de acordo com o barema a seguir do Quadro № 03.





Quadro Nº 03 Barema de Pontuação

| Critério | Pontuação | | |
|--|--|--|--|
| | Insatisfatória -> 3.00 | | |
| I. Carta de interesse em participar do projeto | Pouco Satisfatória -> 6.00 | | |
| p p | Satisfatória -> 8.00. | | |
| | Muito Satisfatória -> 10.00 | | |
| II. Coeficiente de rendimento escolar | Média Geral do aluno constante no | | |
| | histórico escolar. | | |
| | Participação em projeto de pesquisa ou extensão | | |
| | relacionado ao ensino de programação no ensin | | |
| | fundamental (Limite de um projeto)> 3.00 | | |
| | Participação em projeto de pesquisa ou extensão | | |
| | relacionado ao ensino de programação no ensino | | |
| III. Currículo Lattes | médio (Limite de um projeto)> 2.00 | | |
| | Participação em projeto de pesquisa ou extensão | | |
| | relacionado ao ensino de robótica com lego (Limite | | |
| | de um projeto)> 2.00 | | |
| | Participação em projeto de pesquisa ou extensão | | |
| | relacionado ao ensino de robótica com arduino | | |
| | (Limite de um projeto)> 3.00 | | |
| | Insatisfatória> 3.00. | | |
| IV. Entrevista* | Pouco Satisfatória> 6.00. | | |
| | Satisfatória> 8.00 | | |
| | Muito Satisfatória> 10.0 | | |

^{*}A ordem e local de realização das entrevistas serão divulgadas no site institucional.

- **5.5** As entrevistas poderão acontecer com um ou mais membros da comissão do processo seletivo deste edital a distância.
- **5.6** A entrevista terá duração aproximada de até 20 minutos, e será realizada por banca composta por membros da comissão do processo seletivo.
- **5.7** A ausência do candidato a II Etapa do processo acarreta na eliminação do candidato.





5.8. Da Classificação

A classificação será feita pela ordem decrescente da nota final atribuída pela comissão de seleção a cada candidato.

Em caso de empate da nota final, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver o maior coeficiente de rendimento escolar;
- b) Tiver a maior nota no desempenho didático;
- c) Tiver a maior nota em carta de interesse.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Período das inscrições:

As inscrições ocorrerão, exclusivamente, através do endereço goo.gl/mZQ8hm, no período de 25/04 a 02/05/2018. O formulário de inscrição online estará disponível até as 17h:30min do dia 02/05/2018. A inscrição neste processo de seleção será gratuita.

- **6.1.1** Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas; por correspondência, e-mail ou fax.
- **6.1.2.** A Comissão Organizadora da seleção não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Estas só serão consideradas se as falhas forem de responsabilidade do ente organizador do processo seletivo.

6.2. Homologação da Inscrição:

Etapa 1: Refere-se ao processo de preenchimento completo do formulário de inscrição online no seguinte endereço goo.gl/mZQ8hm no período de 25/04 a 02/05/2018.

6.3. Entrega da Documentação:

Etapa 2: Após a inscrição no endereço goo.gl/mZQ8hm, o (a) candidato(a) deverá entregar, obrigatoriamente, a documentação exigida, até as 18h do dia 02 de maio de 2018, mediante o preenchimento e entrega do Formulário de Inscrição constante no Anexo I em envelope lacrado, acompanhado da documentação necessária conforme item 6.4. A entrega dos documentos de acordo com este edital é de responsabilidade do candidato, dessa forma, não será feita a conferência de documentos no ato da entrega da documentação. A entrega da documentação deverá ser realizada na recepção do Campus Petrolina de 08:00 às 18:00.





6.4. Documentação:

- a) Formulário de inscrição conforme Anexo I devidamente preenchida;
- b) Cópia do histórico escolar atualizado;
- c) Carta de interesse;
- d) Cópias do documento de identidade e CPF;
- e) Comprovante de quitação eleitoral;
- f) Cópia do currículo lattes.

6.5. NÃO HÁ TAXA DE INSCRIÇÃO.

7. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

As atividades terão início após assinatura do termo de compromisso.

8. DOS RECURSOS

O recurso devidamente fundamentado será dirigido à Comissão de Seleção do Projeto Academia HackTown, a ser enviado exclusivamente por e-mail para **academiahacktown@gmail.com**, devendo ser interposto no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado da seleção com o assunto: [RECURSO AO EDITAL 03/2018].

9. DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

- 9.1. As bolsas podem ser canceladas pela Coordenação do Projeto Academia HackTown do IF SERTÃO − PE, em caso de descumprimento deste Edital, Termo de compromisso e/ou de acordo com a **Resolução** № 21/2017 do Conselho Superior do IFSERTÃO PE;
- 9.2. O candidato que faltar ao dia da assinatura do termo de compromisso estará automaticamente excluído do processo seletivo, sendo chamado para ocupar a vaga outro candidato, seguindo a ordem de classificação.

10. DO RESULTADO

O resultado será divulgado nos sites do IF SERTÃO-PE <u>www.ifsertao-pe.edu.br</u> e da Academia Hacktown <u>hacktown.ifsertao-pe.edu.br</u> nos murais do Campus Petrolina.





11. DO CRONOGRAMA

| DATA | ETAPA | | |
|---|--|--|--|
| 25/04/2018 | Lançamento do Edital | | |
| 25/04 a 02/05/2018 | Inscrição dos candidatos | | |
| 03/05/2018 | Homologação das inscrições | | |
| Até 24h após a publicação da homologação | Apresentação de recursos | | |
| Até 07/05/2018 | Resultado do recurso | | |
| 07/05/2018 | Análise da documentação e Divulgação do Resultado Parcial da Etapa 1 | | |
| Até 24h após a publicação do resultado | Apresentação de recursos | | |
| Até 09/05/2018 | Resultado dos recursos e divulgação da ordem e local das entrevistas no site institucional | | |
| 10 e 11/05/2018 | Realização das entrevistas | | |
| Até 15/05/2018 | Publicação do Resultado Parcial | | |
| Até 24h após a publicação do resultado | Apresentação de recursos | | |
| 17/05/2018 | Resultado dos recursos e divulgação do Resultado Final | | |
| A partir de 18/05/2018 | Assinatura do termo de compromisso e início das atividades | | |

12. DO CRONOGRAMA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
- 12.2. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.
- 12.3. Trabalhos publicados e sua divulgação, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo deverão, obrigatoriamente, no idioma da divulgação, fazer menção expressa ao fato de o trabalho ter recebido apoio material e/ou financeiro da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC/MEC) e do IF Sertão PE.





- 12.4. A aprovação no presente processo seletivo gera apenas expectativa de ser selecionado como bolsista junto ao Projeto Academia HackTown, cuja chamada dependerá de disponibilidade financeira do IFSERTÃO PE.
- 12.5 Este Edital tem validade de 6 meses podendo ser renovado por igual período.
- 12.5. Os casos omissos e eventuais serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção.
- 12.6. Este Edital atende às exigências do Parecer n.00270/2017/PROC/PFIFSERTÃO PERNAMBUCANO/PGE/AGU de 20 de julho de 2017.

Petrolina-PE, 25 de Abril de 2018.

Fábio Cristiano Souza Oliveira

Presidente da Comissão do Edital № 41/2017

Portaria № 11 – ProExt. de 19 de Junho 2017.





ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS DO PROJETO ACADEMIA HACKTOWN DO IF SERTÃO-PE - EDITAL № 03/2018

Por meio da presente ficha, solicito minha inscrição para a Seleção de Bolsista, conforme Edital Nº ___ de ___ de março de 2018 e declaro estar ciente de que a mesma implica minha total concordância e o cumprimento de todas as normas estabelecidas pelo referido Edital, bem como declaro, sob as penas da lei, a veracidade da documentação e informações por mim apresentadas.

| Campus: Petrolina | ocumentação e imormações por | Timi upresentudus. | | | | |
|------------------------------|--|--------------------|--|--|--|--|
| Tipo de Bolsa: 🗆 Bolsi | sta de Graduação □ Bolsista o | de Médio Técnico | | | | |
| Nome Completo: | | Nome da Mãe: | Nome da Mãe: | | | |
| № RG: | Órgão Expedidor: | CPF: | Data de Nascimento: | | | |
| Curso: | Módulo: | Matrícula: | Turno: | | | |
| Endereço (Logradouro / no): | | | | | | |
| Complemento (casa/apto/bloco |): | Bairro: | Bairro: | | | |
| CEP: | | E-mail: | E-mail: | | | |
| Contatos Telefônicos: | | | | | | |
| Banco: A | Agência: Conta: | | _ () corrente () poupança – Não pode | | | |
| DATA | | | | | | |
| | | de | de 2018. | | | |
| | | | | | | |
| | Assinatura | | | | | |
| COMPROVANTE DE | ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ACADEMIA HACKTOWN DO II | | | | | |
| Data e hora da entrega | | Assinatura do | Assinatura do Funcionário/Atendente | | | |
| (DESTAQUE ESTE COMPROVANT | TE DA FICHA DE INSCRIÇÃO) | | | | | |